ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 026 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora a Srª **JOSEFA ROSINELIA DA SILVA FREITAS, Mat. 905419,** MERENDEIRO(A) lotada na Secretaria de Educação, para Prefeitura de Gurinhém - PB, com ônus para a Prefeitura Municipal de Gurinhém**,** até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrarias.

Sem outro particular ao momento, apresento cumprimentos de elevada estima e distinta consideração.

Cumpra-se e Publique-se

Caldas Brandão-PB, 01 de Março de 2024.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal